

Entidade está aberta à comissão. Sobre a análise das documentações, ficou definido que a comissão irá se reunir para essa análise no dia 26/09. Com velocidade à vista do FMSCA, fica estabelecido que na reunião de outubro será definido o valor correspondente a cada Entidade, bem como os prazos de apresentação e análise dos projetos. b-) Comissão para elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária; já foi indicado na reunião ordinária de setembro Luciana como Titular e Tana como suplente. c-) Aprovação do Projeto da AHEDA no programa voluntariado 2014 do Banco do Brasil; resplançao da assistente social Célia Daniel; feita a explanação com as explicações necessárias e procedeu-se à votação e aprovação por unanimidade. E finalmente, a ir. Guadalupe comentou da realização de evento dirigido às famílias da OSASF no dia 18/10, convocando a todos os presentes. Nada mais havendo a relatar, a presidente encerrou a reunião e em, Tana Granado Ganzovo, 1<sup>a</sup> secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela presidente. Araras, 16 (dezesseis) de setembro de 2014 (dois mil e quatorze). L.G. 

Lista de presença da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 23/09/2014  
 (vinte e tres de setembro de dois mil e quatorze)  
 às 10h (dez horas) na Secretaria Municipal de Educação localizada à avenida Presidente Juscelino Kubitschek

da de Vargem, 44, centro, Araras, São Paulo, com a presença dos que assinam esta.

Jana G. Damone

Giovane Ferreira

Regina C. Gimachi

Wendy Ap. Pariz Filho

Patrícia Panini

Sonia C. Brufatto

Flordemir Ap. Izetta Batista

P. VINICIUS RICARDO de PAULA

Latânia Quintana Castellar

Vera Lucia Cozy Zoppolini

H. Manuela Pereira Neme

Fabrimar Tramonti

Felipe J. F. Lima

Luciana Fransozo

Maria Regina J. Britto Lima

Rosa Freire

Gabriela Ap. Augusto Geronimus

Josiane Maria Bonatto Braga

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAR) realizada no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2014 (dois mil e quatorze) às 10 h (dez horas) na Secretaria Municipal de Educação localizada à avenida Senator Sacerdote de Vargem, 44, centro, Araras, São Paulo, com a presença dos que assinam a lista que antecede. A presidente Josiane abre a reunião, agradece a presença de todos e passa a palavra ao pe. Vinícius, presidente da CEA que elê para os presentes o relatório final da Comissão; o presente para ser tem a finalidade de apuração dos fatos apre-

"Glomarca"

Fernandes

Regis P. Chiuchi

Alembert Ap. Pariz Filho

Alain

Brufatto

Izetta

Mauricio

Humberto

S.B. Zoppolini

Valéria

Thiago

Guilherme 25

HF.

Bárbara

Thiago

Diego

Thiago

Diego

mentados no Boletim de ocorrência nº 5654/2014 encaminhado ao Ministério Pùblico, que fundamenteou o Ofício nº 086/14 - 3º PJ, dirigido ao sr. Prefeito do Município de Araras. Referido boletim de ocorrência refere-se a notícia de eventual omisão da Conselheira Tutelar, Esma. dra. Tatiane Cristina Bento, já qualificada nos autos, por não atender ao chamado da delegacia de polícia no plantão do dia 05 e 06 de julho de 2014 por volta das 23:58 horas. Consta no Boletim de Ocorrência que foram feitas diversas ligações para o Conselho Tutelar - Conselheira Tatiane - único telefone de contato 99726-7058, porém as ligações não foram atendidas. Foi feita uma visita à notícia da omisão da Conselheira Tutelar Esma. dra. Tatiane Cristina Bento, o COMDICAR (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) na busca da apuração dos fatos, observando o disposto na Lei Municipal nº 2621/1994 e Resoluções nº 03 de 12 de agosto de 2014 e nº 04 de agosto de 2014, resolve nomear Comissão Especial de Apuração - CEA, na data de 14 de agosto de 2014, sendo composta pelos seguintes membros: Orlando Aparecido Pariz Filho (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda), Josiane Maria Bonatto Braghin (Secretaria Municipal da Educação), Márcia Regina Vieira de Britto Lima (Secretaria Municipal da Família), Paule Vinícius Ricardo de Paula (Entidade de Apoio às Crianças e Adolescentes - Sistema Meio Aberto), Thero Lúcia Cazu Japarolli (Entidade do Programa de Ação Comunitária voltado à defesa da família, criança e adolescente) e Tatiane Cristina Castellari (Entidade do Programa de Ação Comunitária - COPIA).

ma voltando à defesa da família, criança e adolescente). O COMSICAR oficiou a conselheira em data de 18 de agosto de 2014, para apresentar sua justificativa. Apresentada sua defesa a Conselheira alegou que o telefone do plantão do Conselho Tutelar estava fora de área / sem sinal, que houve problemas técnicos com o aparelho ou com a operadora, que se trata de telefone antigo e esporadicamente apresenta problemas de perda de sinal, põe na bateria, fica fora de área, etc. A mesma retata que o sistema do plantão deseja muito a desejava já que me (digo) nem crédito para realizar ligações estão à disposição dos Conselheiros, que no caso de emergência realizam ligações de seus telefones particulares. Alega Ter percebido que o celular estava sem sinal por volta das 06:00 horas da manhã do domingo 06/07/2014, e imediatamente desligou o aparelho e retirou a bateria e a recolocou, ligando novamente o aparelho celular. Afirma que não é de hoje que os Conselheiros cobram do órgão responsável, aparelhos mais modernos e que até a data de ocorrido nenhuma providência havia sido tomada. Alega também que em nenhum momento houve reclamação ou omission por parte da Conselheira em atuar em seu planteão tendo prestado assistência à delegacia de polícia no chamado das 18:00 horas do dia 05/07/2014 e das 9:30 do dia 06/07/2014 (ligação do plantão judiciário da cidade de Limeira / SP). Por fim, a Conselheira alega que foram fornecidos para delegacia de polícia vários telefones para contato (fixo residência e celular particular) além do telefone do Plantão. Constituem anexos à sua defesa cópias do telefone fixo e celular particular da iniciada e documento fornecido pelo M.M. Juiz de Direito de Plantão da COPIA

10<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária da Comarca de Linhares constando o acolhimento da menor. Após alegações da indiciada e no dia 08/09/2014 foram ouvidos os testemunhas Marcos Aparecido Bento, Juizel Paula Silva e Fátima Barbieri. Foi relatado pelo sr. Marc que os conselheiros têm por obrigação atender aos chamados dos órgãos conveniados, devendo atender aos telefonemas quando o menor estiver acompanhado dos responsáveis e comparecendo até o local que desacompanhado dos responsáveis. Os srs. Marcos e Fátima alegam que o Telefonema (digo) telefone apresenta problemas em dias chuvosos, tendo apresentado problemas inclusive em seus plantões. Todos os ouvidos declararam que há apenas um número para contato com os Conselheiros de Plantão que é o fornecido pelo Conselho Tutelar. O sr. Juizel declarou que o aparelho telefônico trata-se de aparelho defasado e que em algumas situações em que o depoente estava de plantão ficou sem sinal. Os três conselheiros ouvidos, declararam que já foi solicitado compra de novo aparelho, troca de operadora e créditos para o celular. Declararam ainda os srs. Marcos e Juizel que os conselheiros atendem apenas os telefonemas dos órgãos conveniados identificados que não atendem os telefonemas não identificados.

Encontra-se também anexado aos autos CI nº - 1129/2014 - fólio onde consta a solicitação de que seja feita a constatação de 01 aparelho celular com 02 chips, uma nova operadora. Este é o Relatório. De Fundamentação: O Conselheiro Tutelar tem suas atribuições definidas no art. 136 do ECA, se do seu principal função resguardar os direitos das crianças e adolescentes. O descumprimento

de suas funções resultaria ao Conselheiro em processo administrativo para deliberação quanto a perda de mandato e afastamento de conselheiro do Conselho Tutelar por descumprimento dos deveres da função. No presente caso é importante ressaltar que conforme o depoimento das testemunhas ao contrário do que alegado pela Conselheira Tatiane, há apenas um telefone para contato com os conselheiros de plantão que se trata do telefone celular fornecido pelo Conselho Tutelar. Segundo defesa apresentada pela Conselheira Tatiane, a mesma alega que o telefone encontrava-se sem sinal / fora de área, no entanto não apresenta prova alguma de que o fato ocorreu realmente. Embora não haja a apresentação de qualquer prova da denunciada quanto à falha do aparelho ou da operadora no dia do plantão, ficou comprovado por meio do depoimento das testemunhas, e através da CT nº 1129/13-fesa, que o aparelho oferecido aos conselheiros realmente trata-se de aparelho antigo e que apresenta em algumas ocasiões falhas de sinal que impossibilita o recebimento das chamadas. Não houve a omissão por parte da denunciada.

**Conclusão -** Diante dos fundamentos supra deduzidos entendo que a falta apontada no ofício encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito não pode ser imputada à Exma. Conselheira, em razão de ser um evento de força maior ou caso fortuito, ou seja, não podendo ser evitado por ela, indico a esta CTA que acolha a sugestão de arquivamento da presente ação.

Existem documentos que comprovem a falha no aparelho celular. Recomendações / Previdências Administrativas Referidas falhas deverão ser sanadas

COPIA

com URGENCIA pelos próprios conselheiros, com o fornecimento do telefone do Presidente do Conselho Tutelar para contato no caso de insucesso no atendimento direto pelo plantonista. Devendo ser feita a comunicação dos referidos telefones a todos os órgãos conveniados por meio de ofício. Solicita-se providências do Conselho Tutelar para aquisição de novo aparelho celular e novas linhas com operadoras diferentes. Assinou Márcia Regina Viana de Britto Lima, relatora. Após a leitura, o relatório foi discutido e votado, tendo sido decidido pelo seu arquivamento, eleição (digo) votação decidida por unanimidade. Nada mais havendo a relatar, a presidente encerrou a reunião e em: Ana Granado Amorim, 1<sup>a</sup> secretária, farei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente. Araras, 23 (vinte e tres) de setembro de 2014 (dois mil e quatorze). Glaucio Jozane M. Bonatto Bragagni

Acta de presença da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia (dez) dia 14 (quatorze) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze) na Secretaria de Inclusão Social localizada na rua Igreja de Maio, 176, Araras, São Paulo com a presença dos que assinam esta: Ana Góesky  
Fátima Britto Castellar

Josiane Ferreira

Sabrina Apacida Augusto Geronimus  
Vera Cyp. Ramon  
Luciana Blanckoz  
S. Mta. Guadalupe Laia

~~Houston Collection~~

Hewitt

(Signature)

*Leucosia*

Cylindrus

三

June 1944

*Signatur*